



SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

*[Handwritten signature]*  
4/11/2024



**AVISO**

Nos termos do artigo 25.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 22/2012/A, de 30 de maio, na redação dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 10/2021/A, de 19 de abril, retificado pela Declaração de Retificação n.º 6/2021/A, de 6 de maio, adiante, Regulamento de Concurso, faz-se público que se encontra aberto procedimento concursal para o exercício transitório de funções docentes no ano escolar 2024/2025, através da celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo, ao abrigo do artigo 25.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente, para lecionação da disciplina de Educação Especial – 1º Ciclo, que se enquadram no grupo de recrutamento 111.

1. **Caracterização das funções:** Exercício de funções docentes, em horário de semanal de 14 horas letivas, para a lecionação da disciplina de Educação Especial – 1º Ciclo (horário anexo).
2. **Duração do contrato:** 30 dias, suscetíveis de prorrogação.
3. **Local de trabalho:** Escola Básica Integrada Roberto Ivens.
4. **Apresentação de candidatura:** As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento dirigido à Presidente do Conselho Executivo da Escola Básica Integrada de Roberto Ivens e enviadas para o endereço de correio eletrónico [Daniela.SB.Medeiros@edu.azores.gov.pt](mailto:Daniela.SB.Medeiros@edu.azores.gov.pt), acompanhado de:

1. Currículo Vitae detalhado;
2. Formulário de Candidatura site BEP-Açores;
3. Fotocópia do Cartão de Cidadão;
4. Certificado de Habilitações Profissionais e Académicas;
5. Certificado de Tempo de Serviço.

Não podem ser apresentados novos documentos após o termo do prazo para a apresentação de candidatura.

5. **Prazo de candidatura:** 2 úteis, contados do 1.º dia útil seguinte à data da publicação do presente Aviso na BEPA.
6. **CrITÉRIOS de ordenação:** Os candidatos são ordenados de acordo com os critérios de graduação constantes dos artigos 10.º, 11.º e 25.º do Regulamento de Concurso, de acordo com os critérios de ordenação seguintes, por ordem decrescente:

1.º Candidatos com habilitação profissional para a docência no grupo de recrutamento a concurso (<https://www.dgae.mec.pt/gestao-de-recursos-humanos/pessoal->



SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
**DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA**  
[docente/qualificacoes/habilitacoes-profissionais](#));

*[Handwritten signature]*  
04/11/2024

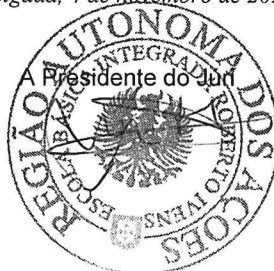
- 2.º Candidatos com habilitação própria para a docência no grupo de recrutamento a concurso(<https://www.dgae.mec.pt/gestao-de-recursos-humanos/pessoal-docente/qualificacoes/habilitacao-propria>);
- 3.º Candidatos sem habilitação legal para a docência no grupo de recrutamento a concurso, mas com habilitação legal para a docência em grupo de recrutamento diferente, detentores de habilitação para a docência de disciplina ou grupo disciplinar com a mesma base científica, ou similar, de nível ou ciclo diferente;
- 4.º Candidatos sem habilitação legal para a docência no grupo de recrutamento a concurso, mas com habilitação legal para a docência em grupo de recrutamento diferente, detentores de habilitação para outra disciplina ou grupo disciplinar, com pelo menos 2 anos de tempo de serviço na docência da disciplina ou grupo disciplinar a que se candidatam;
- 5.º Candidatos sem habilitação legal para a docência, mas detentores de habilitação de grau superior, com pelo menos 3 anos de tempo de serviço na disciplina ou grupo disciplinar a que se candidatam;
- 6.º Candidatos sem habilitação legal para a docência, mas detentores de habilitação de grau superior relacionada com a área do grupo de recrutamento a concurso.
- 6.1. Os candidatos que não se enquadrem em nenhuma das situações anteriores, serão candidatos a não admitir, sem prejuízo de, mediante autorização da Diretora Regional da Administração Educativa, poderem ser contratados, caso não sejam opositores outros candidatos que se enquadrem nas situações anteriores.
- 6.2. Nos critérios anteriores, para efeitos de ordenação, devem ser consideradas as prioridades seguintes:
- Tempo de serviço docente no grupo de recrutamento ou disciplina a que concorre;
  - Tempo global de serviço docente;
  - Classificação académica do curso ou das habilitações detidas;
  - Idade.
- 6.3. Nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de março, em caso de igualdade de ordenação, prefere o candidato portador de deficiência grau de incapacidade igual ou superior a 60%.
- 7. Audiência dos Interessados:** os candidatos dispõem dos 2 dias úteis seguintes à data da publicação da lista provisória de ordenação dos candidatos na BEPA, para, querendo, no exercício do direito de audiência dos interessados, reclamarem do mesmo, devendo formalizar a reclamação por escrito, dirigido à Presidente do Júri do Concurso, para o endereço de correio eletrónico [CEebi.Robertolvens@edu.azores.gov.pt](mailto:CEebi.Robertolvens@edu.azores.gov.pt).



SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
**DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA**

8. **Notificações:** As comunicações aos candidatos são efetuadas através de publicação de listas e notificações na BEP-Açores.
  
9. **Júri do Concurso:** Presidente - Maria Helena Assunção de Sousa; 1ª vogal - Daniela Sousa Borges Medeiros, que substitui a presidente nas suas faltas e impedimentos, 2ª Vogal - Lúcia de Fátima Moniz Bernardo; Suplente – Maria Fátima Silva Fidalgo.

*Ponta Delgada, 4 de novembro de 2024*



# ESCOLA BÁSICA INTEGRADA ROBERTO IVENS

Horário Apoio Psicopedagógico (14h)

EB1/JI de Livramento, 2 – Padre Domingos Costa

1.º Ciclo do Ensino Básico 2024-2025

Tempos	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
8:30-9:15	Apoio Psicopedagógico	Apoio Psicopedagógico	Apoio Psicopedagógico	Apoio Psicopedagógico	
9:15-10:00	Apoio Psicopedagógico	Apoio Psicopedagógico	Apoio Psicopedagógico	Apoio Psicopedagógico	
10:00-10:30	INTERVALO				
10:30-11:45	Apoio Psicopedagógico	Apoio Psicopedagógico	Apoio Psicopedagógico	CNL	
11:45-12:00	Apoio Psicopedagógico	Apoio Psicopedagógico	Apoio Psicopedagógico	CNL	
12:00-13:00	ALMOÇO				
13:00-13:45					
13:45-14:30					

